



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07
CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022 270104
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
CONTRATO Nº 20230144

O **MUNICÍPIO DE PRAINHA**, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, situada na PA 419 Prainha/Jatuarana, Km 01 – Bairro Jardim Planalto, nesta cidade de Prainha Pará CEP 68130-000, através da **Secretaria Municipal de Educação (Fundo Municipal de Educação)**, por seu gestor ordenador o Prefeito Municipal Sr. Davi Xavier de Moraes em pleno exercício de seu mandato, conjuntamente com a Secretária Municipal Interina de Educação, **Sra. Narley Sagia de Azevedo Dib, constituído pela Portaria nº de 209/2022-PMP/GP**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **J A C DE MAGALHÃES**, inscrita no CNPJ sob o nº. **16.782.008/0001-97**, com sede Rua Dom Pedro I, Nº 153 – SANTANA – CEP. 68.010-470 – SANTAREM - PARÁ, neste ato representado pelo **Srº. José Antônio Cerqueira De Magalhães**, CPF 743.117.002-53, residente e domiciliado á Dom Pedro I, Nº 153 – SANTANA – CEP. 68.010-470 – SANTAREM - PARÁ, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - Este contrato rege-se em todos os seus aspectos e obrigam as contratantes a cumpri-lo na forma exigida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Passagens Fluviais no Transporte de Pessoas, na Classe Econômica, para Atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Prainha e seus respectivos fundos**, conforme especificação fornecida pela CONTRATANTE, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor Global do objeto do presente contrato é de R\$ 57.265,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais)

ITENS	QUANT.	VALOR UNI	VL. GLOBAL
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA PRAINHA - SANTAREM	120	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
Especificação : Passagens fluviais Rota Prainha - Santarém			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTAREM - PRAINHA	120	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Santarém Prainha			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTA MARIA - SANTAREM	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Santa Maria - Santarém			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTARÉM - SANTA MARIA	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Santarém - Santa Maria			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07
CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



PASSAGENS FLUVIAIS ROTA PRAINHA - SANTA MARIA	40	R\$ 53,00	R\$ 2.120,00
Especificação : Passagens fluviais Rota Prainha - Santa Maria			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTA MARIA - PRAINHA	40	R\$ 53,00	R\$ 2.120,00
Especificação : PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTA MARIA - PRAINHA			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTARÉM -BOA VISTA DO CUÇARI	50	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Santarém - Boa Vista do Cuçari			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA BOA VISTA DO CUÇARI - SANTARÉM	50	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Boa Vista do Cuçari - Santarém			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTARÉM - PACOVAL	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Santarém - Pacoval			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA PACOVAL - SANTARÉM	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Pacoval - Santarém			
ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTA MARIA	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
Especificação : CAIXAS GRANDES(IDA E VOLTA)			
ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTA MARIA.	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
Especificação : CAIXAS MEDIAS(IDA E VOLTA)			
ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTA MARIA..	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
Especificação : CAIXAS PEQUENAS(IDA E VOLTA)			
ENCOMENDAS ROTA.PRAINHA-SANTA MARIA	75	R\$ 15,00	R\$ 1.125,00
Especificação : ENVELOPES(IDA E VOLTA)			
ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTARÉM	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
Especificação : CAIXA GRANDE(IDA E VOLTA)			
ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTARÉM.	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
Especificação : CAIXAS PEQUENAS(IDA E VOLTA)			
ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTARÉM..	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
Especificação : CAIXAS MEDIAS(IDA E VOLTA)			
ENCOMENDAS ROTA SANTA MARIA- SANTARÉM	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
Especificação : CAIXAS GRANDES(IDA E VOLTA)			
ENCOMENDAS SANTA MARIA-SANTARÉM.	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
Especificação : CAIXAS MEDIAS(IDA E VOLTA)			
ENCOMENDAS ROTA SANTA MARIA-SANTARÉM..	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07
CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Especificação : ENVELOPES(IDA E VOLTA)

R\$ 57.265,00

Os itens acima serão distribuídos conforme requisição da autoridade competente, de acordo com os dias e horários de cada embarcação, das rotas acima descritas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, a CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida de conformidade com a despesa a ser liquidada, obedecendo à seguinte classificação:

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA.

12.122.0002.2.016.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

12.361.00007.2.024.0000 – Gestão do Ensino Fundamental

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

12.365.00007.2.027.0000 – Gestão da Educação Infantil

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

6 Fundo de Educação Básica de Prainha

06.01 Fundo de Educação Básica de Prainha – FUNDEB

12.361.00007.2.079.0000 Gestão do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

33903300 Passagens e Despesas Com Locomoção

12.365.00007.2.083.0000 Gestão da Educação Infantil - FUNDEB 30% 33903300 Passagens e Despesas Com Locomoção

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA.

A Secretaria pagará ao contratado, até 30 dias mediante apresentação de nota de empenho, fatura recibo e atestado de recebimento da execução dos serviços, de acordo com a original da requisição dos serviços solicitados pela Secretária Municipal Interina de Educação, que também devem acompanhar a documentação para o pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência do contrato será até 30 de abril de 2023, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1 - Executar fielmente o objeto deste contrato, obedecendo rigorosamente às especificações fornecidas pela contratante.

6.2 – Executar os serviços na Secretaria de Administração, em conformidade com as requisições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO, ALTERAÇÃO E RESCISÃO.

7.1 – **Da Alteração** – a alteração do contrato só poderá ser produzida dentro das normas dispostas no artigo. 65, da Lei 8.666/93;

7.2 – **Da Rescisão** – a rescisão que é o desfazimento do contrato durante sua execução por inadimplência de uma das partes, pela superveniência de eventos que impliquem ou tornem inconveniente o prosseguimento do ajuste ou pela ocorrência de fatos que acarretem seu rompimento de pleno direito, se fará por ato unilateral da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07
CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



administração, por acordo entre as partes, por decisão judicial e por declaração da ocorrência de fato prevista como extintivo do contrato, assim que forem observados os casos enumerados no Art. 78, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA -DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de PRAINHA – PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam a presente carta contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, entrando em vigor na data de sua assinatura, fica revogada as disposições em contrárias, em especial o CONTRATO Nº 20220175.

Prainha-PA, 03 de janeiro de 2023.

DAVI XAVIER DE MORAES
PREFEITO
CONTRATANTE

J A C DE MAGALHÃES, CNPJ: 16.782.008/0001-97
CONTRATADA